



Chim.
M

CONTRATO N.º 19/2021 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IDENTIFICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE PERCURSOS PEDESTRES E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS PARA BROCHURAS PROMOCIONAIS, PARA SINALÉTICA E PARA APLICAÇÃO DE SMARTPHONE, NO ÂMBITO DO PROJETO CAMINHOS DE SÃO JOÃO D'ARGA" - 14/2021_CPR

--- Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Vilma Marlene da Silva, titular do Cartão de Cidadão nº 11101723 8ZX0, com morada profissional em Rua Dom João I, 298, 1º andar, 4450-162 Matosinhos, na qualidade de representante legal da firma "TERRITÓRIO XXI – Gestão Integrada do Território e do Ambiente, LDA.", titular do número de identificação fiscal nº 513781978, com sede na Rua Dom João I, 298, 1º andar, 4450-162 Matosinhos e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial. --

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 17 de fevereiro de 2021. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de serviços para identificação, interpretação, sinalização de percursos pedestres e desenvolvimento de conteúdos para brochuras promocionais, para sinalética e para aplicação de smartphone, no âmbito do projeto CAMINHOS DE SÃO JOÃO D'ARGA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2021, é de € 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/07.03.05, referente o projeto PPI 2019-I-21.-----

--- Quarta: As condições de pagamento, são as previstas na cláusula 6.ª do caderno de encargos, ou seja; Após a entrega do plano de trabalhos e proposta de metodologia pormenorizada (primeira fase) – 20% do preço contratual; Após a aprovação do primeiro relatório de progresso (segunda fase) - 35% do preço contratual; Após a aprovação do segundo relatório de progresso (terceira fase) e aprovação da proposta



final de conteúdos para a sinalética a produzir e aplicação móvel – 30% do preço contratual; Após a aprovação da proposta final dos conteúdos para a brochura (quarta fase) – 15% do preço contratual.-----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 347/2021. -----

--- Sexta: O contrato será executado pelo período de 240 dias (8 meses), com início no primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, conforme estipulado na cláusula 3.º do caderno de encargos. -----

--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite. do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a Chefe de divisão Angelina Cunha, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....